



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 174/2024– DIR. LEG./CMP

Parauapebas / PA, 18 de junho de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor Darcy José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos
Bairro Beira Rio II, 68515-000.**

Assunto: Votos Rejeitados na 18º Sessão Ordinária de 18/06/2024.

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Rafael Ribeiro Oliveira, cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 2º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, que os **Votos nº 012/2024 e 013/2024** foram **REJEITADOS** pelo Plenário da Câmara Municipal, na 18º Sessão Ordinária do dia **18/06/2024**, por maioria absoluta de votos (Certidão de votação em anexo). Nesse sentido, nos termos do parágrafo 9º do artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminham-se os Projetos de Lei a seguir para promulgação pelo Prefeito: **Projeto de Lei nº 041/2024**, de autoria da Vereadora Eliene Soares, que “Dispõe Como Postura Municipal A Obrigatoriedade De Divulgação Das Empresas Distribuidoras De Água Potável Ou De Reuso, No Âmbito Do Município De Parauapebas.” e **Projeto de Lei nº 069/2024**, de autoria do Vereador Zé do Bode, que “Institui A Política De Transparência Do Valor Cobrado A Título De IPTU”.

Atenciosamente,

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024